



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000
Lei nº 00152/2001

Altera o Anexo I da Lei nº 135, de 18 de abril de 2000, que institui a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios - MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 0135, de 18 de abril de 2000, que institui a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios - MG, da forma a seguir:

I - ampliação das vagas para os seguintes cargos:

- a) Secretária do Gabinete: de 1 para 2;
- b) Dentistas (20 horas semanais): de 2 para 3;
- c) Agentes Comunitários: de 6 para 7;
- d) Laboratorista : de 0 para 1;
- e) Encarregado da Vigilância Sanitária: de 0 para 1.

II - extinção dos cargos de:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Procurador Jurídico;
- c) Médico (02 hrs. Semanais);
- d) Dentistas (10 hrs.)

§ 1º - São renumerados em ordem decrescente de valor os símbolos dos cargos constantes no Anexo I da Lei nº 0135, de 18 de abril de 2000.

§ 2º - O Anexo I de que trata o "caput" do artigo passa a vigorar como o que segue anexado a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo fará afixar em local de fácil acesso público, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 0135, de abril de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor retroagindo a 1º de fevereiro de 2001.


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
01	CONTADOR	CC- 8	555.00
05	CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	1.065.00
02	SECRETÁRIA DO GABINETE	CC- 9	492.80
01	TESOUREIRO	CC- 8	555.00
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC- 9	492.80
03	DENTISTA (20HRS. SEMANAIS)	CC-5	985.60
01	MÉDICO (04 HRS. SEMANAIS)	CC- 7	728.00
03	MÉDICO (06 HRS. SEMANAIS)	CC- 4	1.008.00
01	MÉDICO (40 HRS. SEMANAIS)	CC- 1	3.192.00
01	ENFERMEIRA (CURSO SUPERIOR)	CC- 2	1.680.00
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CC- 11	300.00
07	AGENTES COMUNITÁRIOS	CC- 13	168.00
01	FARMACÊUTICO TÉC. (FARMÁCIA ESSENCIAL)	CC- 10	448.00
01	PSICÓLOGA (18 HORAS SEMANAIS)	CC- 6	728.00
01	LABORATORISTA	CC- 12	280.00
01	ENCARREGADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC- 12	280.00